PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 58, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que Ihe confere o Art. 23 da Lei FederaI nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deIiberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

SUSTAR na esfera administrativa, os efeitos do ato abaixo discriminado da empresa 59.877.162 LTDA, CNPJ: 59.877.162/0001-55, nos termos do art. 115, §4º da Instrução Normativa DREI n. 81/2020, bem como, da ANÁLISE JURÍDICA/PEP/JUCEMS/Nº 419/2026, até a finalização do processo administrativo de apuração da irregularidade, a contar da data da publicação desta Portaria no D.O.E.:

ATO	Nº PROTOCOLO	Nº DO REGISTRO/DATA
Contrato Social	250309033	5420189975-7 - 13/03/2025

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul